

CHEQUE MORADIA para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA.**

2.1. Caberá à SEMA:

2.1.1. Solicitar, formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao CHEQUE MORADIA;

2.1.2. Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do CHEQUE MORADIA, para o atendimento do servidor lotado nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:

I - Equipe técnica: Formada, no mínimo, por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador e 02 (dois) Estagiários, sendo 01 (um) de Serviço Social e 01 (um) de Engenharia Civil;  
II - Logística:

a) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;

b) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição/visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.

2.1.3. Proceder à inscrição do servidor no Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

2.1.4. Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;

2.1.5. Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;

2.1.6. Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

2.1.7. Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;

2.1.8. Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;

2.1.9. Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

2.1.11. Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades aos beneficiários, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

2.1.12. Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos servidores beneficiados pelo programa, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB/PA.**

3.1. Caberá à COHAB/PA:

3.1.1. Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do CHEQUE MORADIA nesse órgão;

3.1.2. Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pelo órgão;

3.1.3. Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria/ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

3.1.4. Verificar a consistência das informações e da documentação dos servidores selecionados;

3.1.5. Emitir e entregar os cheques ao órgão conveniado e/ou aos servidores selecionados;

3.1.6. Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução das obras.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS.**

4.1. O presente instrumento não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.**

5.1. O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.**

6.1. O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o tornem impraticável;

II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados.

6.2. Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste instrumento.

6.3. Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SITUAÇÕES OMISSAS.**

7.1. Todas as situações porventura não previstas neste instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

8.1. Fica sob responsabilidade da SEMA a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 09 de abril de 2012.

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA

**NOÊMIA DE SOUSA JACOB**

Diretora Presidente COHAB/PA

**WALBER MILHOMEM DE SOUZA**

Diretor Administrativo-Financeiro COHAB/PA

**TESTEMUNHAS:**

1. **EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA** CPF: 442.602.102-20

2. **ANA LIDIA IBERNON FEITOSA** CPF: 304.774.762-87

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366913**

**PORTARIA: 734/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA REPRESENTANDO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA PARA FINALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE SOURE E APRESENTAÇÃO OFICIAL DESTA VERSÃO FINAL AO PREFEITO MUNICIPAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SOURE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32026901/PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA (ASSIST. SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2012 a 14/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366918**

**PORTARIA: 735/2012**

Objetivo: TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PROGAMA MUNICÍPIOS VERDES.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PAREAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571918702/DANIEL LAMELA ABUD (ENG. FLORESTAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 21/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366928**

**PORTARIA: 736/2012**

Objetivo: MINISTRAR OFICINA E PALESTRA NO VIII ENCONTRO DE ESTUDOS E DEBATES SOBRE ÁGUAS DOCES NO BAIXO AMAZONAS EM SANTAREM/PA.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571752961/ALINE MARIA MEIGUINS DE LIMA (GEOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/04/2012 a 21/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366940**

**PORTARIA: 737/2012**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA REPRESENTANDO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO ORLA PARA FINANLIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E APRESENTAÇÃO OFICIAL DE STA FINAL AO PREFEITO MUNICIPAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARGARAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

OBIDOS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32026901/PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA (ASSIST. SOCIAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 22/04/2012 a 29/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366970**

**PORTARIA: 738/2012**

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA EM PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE MATÉRIA PRIMA NA ÁREA;2-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEICULO

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAIÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555891093/MARIA CLESE ALVES DA SILVA (ENG. FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 27/04/2012

862071/MARINALDO ANTONIO GONCALVES (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 27/04/2012

555895492/SANDRO MARCELO CORREA LAGES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 27/04/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366986**

**PORTARIA: 739/2012**

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE REFLORESTAMENTO; 2-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOCAJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571944452/ALBANISE SOUSA DOS SANTOS (ENG. FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 05/05/2012

572156301/FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA (ENG. FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 05/05/2012

541818182/LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 05/05/2012<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento  
Florestal do Estado do Pará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366527**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 5/2012**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades do IDEFLOR, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I deste edital

Entrega do Edital: 17/04/2012

Responsável pelo certame: Hilda Oliveira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 27/04/2012

Hora da Abertura: 10:01

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
18122129745340000 449052 0661000000 Estadual

Ordenador: Thiago Valente Novaes